



*Supremo Tribunal Federal*

**Certidão de Trânsito**

Emb.decl. no Ag.reg. no Recurso Extraordinário n. 795191

EMBTE.(S) : UNIÃO  
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO  
EMBDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO  
DE JANEIRO  
ADV.(A/S) : JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO(A/S)

(Seção de Recursos Extraordinários)

Certifico que o(a) acórdão/decisão publicado(a) no dia 18/05/2015 transitou em julgado em 20/06/2015, dia subseqüente ao término do prazo recursal.

Brasília, 23 de junho de 2015.

ALEXANDRE BENECKE  
Matrícula 2347